ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 809/77, de 22 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal d de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO BERTOLDO DAS NEVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO BERTOLDO DAS NEVES, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" com limites e caracteristicas seguintes:' LOTE URBANO: Fica situado à rua ANTONIO CHAVES; na QUADRA' nº 15, frente para o NORTE; limitando-se ao SUL com quem de direito; ao LESTE limita-se com o LOTE nº 07 e a OESTE' com o LOTE nº 03, medindo 10,00mts(dez) metros de frente ' por 30,00mts(trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.